



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 293/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 17 de julho de 2013.

Inclui dependente para fins de Imposto de Renda.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTE PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA, nos termos abaixo:

Servidor (a): **FILIPPE ANDRADE LA-GATTA**
Cargo/Emprego: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
Matrícula: 1665550
Órgão de Lotação: IF/Câmpus Juiz de Fora
Dependentes: Giovana Horsti La-Gatta
Parentesco: Filha
Vigência: 11/07/2013
Processo: 23225.001109/2013-58

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora

